

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 76/2026

Assunto: Despacho de designação da Dr.ª Andreia Luísa Granito Aguiar Somsen Diogo, no cargo de Coordenadora da Divisão de Gestão de Pessoas

O Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras (Regulamento n.º 1304/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 221, de 14 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 4238/2026, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 63, de 31 de março) prevê a existência da Divisão de Gestão de Pessoas (DGP), na dependência direta do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), com as atribuições identificadas no artigo 42.º, a ser dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau e que este lugar ficará vago a 1 de agosto de 2026, na sequência da cessação de funções da Dr.ª Maria Margarida de Freitas e Amorim Ribes.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público prestado pela Divisão de Gestão de Pessoas, e que a Dr.ª Andreia Luísa Granito Aguiar Somsen Diogo, Técnica Superior na área de Direito, possui os requisitos legais, bem como as competências, capacidades e experiência profissional adequadas ao lugar, a saber:

- É trabalhadora em funções públicas titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do artigo 8.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- É titular de licenciatura;
- É dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação;

DESIGNO a Dr.^a Andreia Luísa Granito Aguiar Somsen Diogo no cargo de Coordenadora da Divisão de Gestão de Pessoas, ao abrigo do disposto no número 3, do artigo 23.º do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, e **AUTORIZO**, nos termos do disposto no número 3, do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e da cláusula 16.^a dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor no Município de Oeiras, **a ultrapassagem dos limites legais à realização de trabalho suplementar até ao limite de 60% da remuneração base.**

O presente despacho produz efeitos a **1 de agosto de 2026**.

Paços do Concelho, 13 de julho de 2026

O Presidente